

RESOLUÇÃO Nº 390, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre alteração da Resolução nº 387/2019
que dispõe sobre Saldo Reprogramado 2019.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e,

CONSIDERANDO as deliberações da reunião da Mesa Diretora ocorrida em 28 de janeiro de 2020, registradas na ata 123/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o disposto no art. 1º da Resolução 387/2019, no quadro do Saldo Reprogramado da Proteção Social Especial 2019, que passa a vigor conforme disposto abaixo:

Saldo Reprogramado Proteção Social Especial 2019		
Despesa	Valor Estimado	Unidade Assistencial
Telefonia Fixa e Móvel	R\$ 1.700,00	CREAS + Centro Pop
Serviços de energia elétrica	R\$ 6.800,00	CREAS + Centro Pop
Locação de Imóvel - P.F	R\$ 9.560,85	CREAS
Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 37.958,27	CREAS + Centro Pop
Obrigações Patronais	R\$ 6.539,66	CREAS + Centro Pop
Subvenções Sociais	R\$ 22.400,00	AFAD LEME ADEVIS
Gêneros de alimentação (lanches)	R\$ 613,93	Centro Pop
Total	R\$ 85.572,71	

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico:
www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

AMANDA DE OLIVEIRA NUNES
Presidente do COMAS/NH